

## **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

### **INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA**

#### **PORTARIA Nº 224, DE 10 DE JUNHO DE 2015**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP), no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, em sua atual redação; a Portaria Normativa nº 3, de 6 de março de 2015, e considerando as definições estabelecidas pela Comissão Assessora de **Área de Tecnologia em Design de Interiores**, nomeada pela Portaria Inep nº 54, de 6 de março de 2015, resolve:

Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem como objetivo geral avaliar o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos, às habilidades e às competências necessárias para a formação do tecnólogo tomando como referência o perfil profissional descrito no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, bem como em relação aos conhecimentos sobre a realidade brasileira e mundial e outras áreas do saber.

Art. 2º A prova do Enade 2015, com duração total de 4 (quatro) horas, terá a avaliação do componente de Formação Geral comum aos cursos de todas as áreas e do componente específico da área de Tecnologia em Design de Interiores.

Art. 3º As diretrizes para avaliação do componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

Parágrafo único. A prova do Enade 2015 terá, no componente de Formação Geral, 10 (dez) questões, sendo 2 (duas) discursivas e 08 (oito) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos

Art. 4º A prova do Enade 2015, no Componente Específico da área de Tecnologia em Design de Interiores, terá como subsídio a descrição do perfil do tecnólogo oferecida pelo Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia para os cursos de Tecnologia em Design de Interiores, bem como normativas associadas e a legislação profissional.

Parágrafo único. A prova do Enade 2015 terá, no componente específico da área de Tecnologia em Design de Interiores, 30 (trinta) questões, sendo 3 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

Art. 5º A prova do Enade 2015, no componente específico da área de Tecnologia em Design de Interiores, considerando o profissional apto a atender às demandas do indivíduo e da sociedade, tomará como referência do perfil do egresso as seguintes características:

I - pensamento ético, crítico e analítico aplicado ao processo de projeto em design de interiores;

II - visão sistêmica, que permita o trabalho em equipes multidisciplinares;

III - atuação técnica, científica e humanista, visando a qualidade de vida, o bem-estar, a segurança, o conforto e o ecodesign;

IV - visão histórica e estética em design de interiores, relacionada aos aspectos sociais, ambientais, culturais, econômicos, políticos e artísticos;

V - potencial criativo e inovador aplicado ao design de interiores;

VI - capacidade de organização competente do trabalho, garantindo dinâmicas eficientes desenvolvidas a partir de componentes de comunicação e expressão adequados à área;

VII - compreensão dos fatores tecnológicos, funcionais, produtivos e materiais, bem como domínio, com base científica, dos processos de projeto de design de interiores, entendidos como solução aos problemas físico-espaciais.

Art. 6º A prova do Enade 2015, no componente específico da área de Tecnologia em Design de Interiores, avaliará se o estudante desenvolveu, no processo de formação, as competências e habilidades para:

I - promover conexões entre os conhecimentos histórico artísticos, considerando os aspectos estéticos e culturais suscetíveis de influenciar a qualidade da concepção e da prática de design de interiores;

II - expressar, interpretar e comunicar por meios de representação bi e tridimensional, tais como: desenhos ortogonais, perspectivas, maquetes, modelos e imagens virtuais;

III - utilizar as ferramentas de informática disponíveis para o tratamento de informações e representação aplicada ao design de interiores;

IV - reconhecer elementos perceptivos teórico-práticos de interpretação da relação homem-ambiente construído;

V - compreender as condições climáticas, acústicas, lumínicas e de eficiência energética, a partir do domínio das técnicas apropriadas a interiores;

VI - conceber projetos de interiores a partir dos conhecimentos dos diversos sistemas estruturais e construtivos;

VII - utilizar conceitos e princípios de ergonomia, usabilidade e antropometria para concepção de projetos de interiores;

VIII - especificar e empregar os materiais de forma adequada, visando, além dos aspectos estético-funcionais, a segurança e a otimização da relação custo-benefício;

IX - diagnosticar, conceituar, planejar e implementar os processos de intervenção na escala dos interiores;

X - gerir, fiscalizar e administrar obras de design de interiores que impliquem em transformação dos espaços existentes e pré-existentes, em escalas públicas e privadas, abrangendo todas as suas etapas.

Art. 7º A prova do Enade 2015, no componente específico da área de Tecnologia em Design de Interiores, tomará como referencial os seguintes conteúdos curriculares:

I - História do Design, da Arte e do Mobiliário;

II - Teoria da cor e da forma;

III - Percepção visual aplicada ao espaço;

IV - Composição espacial;

V - Luminotécnica;

VI - Conforto ambiental;

VII - Ergonomia e desenho universal aplicada ao design de interiores;

VIII - Desenho técnico de projeto;

IX - Desenho perspectivo;

X - Modelos tridimensionais;

XI - Detalhamento de interiores e mobiliário;



**Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior**

SCS Quadra 07 Bloco "A" Sala 526 - Torre do Pátio Brasil Shopping

CEP 70.307-901 - Brasília/DF - E-mail: [abmes@abmes.org.br](mailto:abmes@abmes.org.br)

Tel.: (61) 3322-3252 - Fax: (61) 3224-4933 - Website: [www.abmes.org.br](http://www.abmes.org.br)

XII - Instalações efêmeras e cenografia;

XIII - Noções de instalações prediais e sistemas estruturais e construtivos das edificações;

XIV - Materiais aplicados;

XV - Paisagismo em pequena escala;

XVI - Aspectos ambientais e a relação com o espaço construído;

XVII - Gestão de projetos de interiores;

XVIII - Ética e relações profissionais;

XIX - Projeto de interiores residencial, comercial, institucional e de serviços;

XX - Ferramentas digitais para representação de projetos de design de interiores.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ FRANCISCO SOARES

**(DOU nº 110, sexta-feira, 12 de junho de 2015, Seção 1 Páginas 19 e 20)**

*Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012015061200019*